DESPACHO N.º 44/PRES/2026

Encerramento excecional das instalações e serviços por motivos de força maior – Alerta de Proteção Civil (Depressão Charles)

Considerando o agravamento muito significativo das condições meteorológicas na região de Lisboa previsto para o dia 11 de novembro de 2026, associado à passagem da depressão Charles, com previsões de precipitação severa, inundações acumuladas e ventos fortes.
Considerando que a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o Governo da República decretaram a Situação de Alerta, com a recomendação expressa de limitação da circulação na via pública e o encerramento de todas as escolas e serviços públicos não essenciais.
Considerando a necessidade imperiosa de salvaguardar a segurança física, o bem-estar e a integridade de todos os trabalhadores, utentes e cidadãos.

Pelo exposto, no uso das competências que me são conferidas por lei, **determino**:

1. **Encerramento dos Serviços:** Determinar o encerramento total das instalações e a suspensão da atividade presencial dos serviços desta entidade no dia **11 de novembro de 2026**, com salvaguarda dos serviços mínimos indispensáveis ou situações equiparadas;
2. **Teletrabalho:** Sempre que as funções o permitam e estejam reunidas as condições técnicas, os trabalhadores devem exercer a sua atividade em regime de teletrabalho, garantindo o normal funcionamento dos canais de comunicação digitais;
3. **Justificação de Faltas:** A ausência dos trabalhadores cujas funções exijam obrigatoriamente a presença física e que não possam ser desempenhadas à distância é considerada plenamente justificada, sem perda de remuneração ou de quaisquer regalias, por motivos de força maior decorrentes do plano de contingência municipal e nacional;
4. **Reinício de Atividade:** Prevê-se a reabertura normal dos serviços no dia 12 de novembro de 2026, exceto se as condições meteorológicas ou novas diretrizes das autoridades competentes determinarem o contrário;
5. Ficam excecionados do disposto no presente Despacho, os trabalhadores de Proteção Civil e Higiene Urbana, pela especificidade das suas funções e imprescindibilidade do seu funcionamento.

O presente despacho deve ser comunicado imediatamente a todos os trabalhadores e colaboradores por via eletrónica interna e afixado/publicado nos canais digitais de atendimento ao público.

Lisboa, 10 de novembro de 2026.

O Presidente,

Daniel Gonçalves, Dr.